Lei nº 1063/73

OFICIALIZA O BRASÃO E A BANDEIRA DE DIVINÓPOLIS

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam oficializados o Brasão e a Bandeira de Divinópolis, símbolos instituídos através de Concurso Público, promovido pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de outubro de 1973.

Assina: Antônio Martins Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Agora - nº 213 de 10/11/1973